



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/11/2019
(Contém folhas)

ATA Nº 32

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereadores:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 25/11/2019

ATA Nº 32

----- Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, e os Vereadores, Senhores Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Presidente, por se encontrar num compromisso autárquico em representação do Município. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Encerramento do procedimento para alienação de sete veículos usados, mediante realização de hasta pública

----- Informação do Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Em 30/09/2019 informei a Câmara Municipal que, no uso da competência prevista na al. cc), do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, que me foi delegada pela Câmara Municipal por deliberação tomada em 21/10/2017, por meu Despacho de 20/09/2019 determinei a realização de hasta pública para alienação de sete veículos usados. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Decorridos que foram os trâmites inerentes ao referido procedimento, importará informar a Câmara Municipal que foram efetivamente alienados seis dos referidos veículos, pelos valores constantes do quadro infra: -----

VEÍCULO 1		Valor base de licitação	Valor da adjudicação/venda
Matrícula	09-IZ-68	4.288,00 €	4.388,00 €
Marca	Volvo		
VEÍCULO 2			
Matrícula	75-44-UD	2.412,00€	2.712,00 €
Marca	Volvo		
VEÍCULO 3			
Matrícula	15-IT-49	3.441,00€	3.541,00 €
Marca	Land Rover		
VEÍCULO 5			
Matrícula	26-39-BJ	721,00€	3.021,00 €
Marca	Ford		
VEÍCULO 6			
Matrícula	47-01-DQ	479,00€	3.200,00 €
Marca	Toyota		
VEÍCULO 7			
Matrícula	QO-49-76	294,00€	2.900,00 €
Marca	Toyota		

----- Cumpridos os procedimentos inerentes à alienação dos referidos veículos tendo já sido apresentados os comprovativos de transferência de propriedade e retirados do Estaleiro Municipal, promovida que foi a alteração ao registo patrimonial municipal, Informo que determinei o encerramento do procedimento. -----

----- **Não obstante, o veículo da marca Toyota, com a matrícula 85-83-UP (número de Registo no Património 1751) não foi alienado, por não ter ocorrido qualquer licitação para o mesmo, no decurso da hasta pública realizada em 16/10/2019.** -----

----- Neste contexto, considerando que os procedimentos adotados com a realização daquela hasta pública garantiram a satisfação dos princípios comunitários da transparência, da igualdade e da concorrência, de acordo com o disposto no art. 1º-A do CCP, entende-se que as regras do CCP poderão, *in casu*, ser subsidiariamente aplicáveis, servindo de referência quanto ao procedimento a adotar na venda daquele veículo. Pelo que, poderá o mesmo ser alienado por negociação direta, uma vez que: ----- Dispõe a alínea a) do nº1 do art. 24º do CCP que, quando não são apresentadas propostas nos concursos públicos, poderá proceder-se a ajuste direto, desde que os requisitos mínimos do concurso não sejam substancialmente alterados (entre eles estará o atual



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

estado de conservação do veículo e o valor então fixado como base de licitação para o mesmo). -----

----- Logo, por analogia, não tendo sido feitas propostas/licitação verbal para arrematação do veículo em questão, naquela hasta pública, poderá haver uma negociação direta para venda do mesmo, uma vez que já se garantiu o cumprimento dos princípios jurídicos supra identificados, com a publicitação e tramitação do procedimento da hasta pública. -----

----- Assim, pelo exposto e no âmbito do poder discricionário da administração pública, atentos os princípios da boa administração (art. 5º do Código do Procedimento Administrativo), da proporcionalidade (art. 7º do C.P.A.), da justiça e da razoabilidade (art. 8º do C.P.A.) informo que a alienação do veículo em questão irá ser realizada por negociação direta, tendo como referência o valor base de licitação fixado para a hasta pública de 810,00€, mas sendo previsível que possa haver alteração, já que se trata de um veículo sinistrado e não houve qualquer manifestação de interesse na sua aquisição, aquando da realização da hasta pública. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 – Procedimento para Adjudicação da Cessão de Exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina”, sítios na Vila, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Ata nº 2 da Comissão que dirigiu o ato de arrematação em hasta pública e acompanhou a tramitação do procedimento para adjudicação da cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina”, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 30/09/2019. -----

----- Resulta da referida ata que, decorridos os trâmites inerentes ao referido procedimento e uma vez que se encontram cumpridas as disposições constantes do Programa de Procedimento que o permitem, os elementos da Comissão, entenderam, por unanimidade, submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a proposta de adjudicação definitiva da cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina” ao único concorrente, com o NIF 114643644, melhor identificado na ata em apreço. -----

----- Nesta sequência, face ao exposto, a Câmara Municipal depois de analisar deliberou, por unanimidade que: -----

----- A adjudicação definitiva da cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina” ao concorrente, com o NIF 114643644; -----

----- O adjudicatário seja notificado do teor da presente deliberação, devendo ser-lhe remetida a minuta do contrato de cessão de exploração, elaborado de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, aprovados em reunião de 30/09/2019, e solicitado o comprovativo da prestação integral da caução, a que alude a Cláusula 15ª do Programa de Procedimento, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da referida notificação, uma vez que a formalização do contrato deverá ocorrer em 12/12/2019. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou conceder poderes ao Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3- DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 22 de novembro de 2019, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.971.250,61 € (um milhão novecientos e setenta e um mil duzentos e cinquenta euros e sessenta e um centimos); -----

----- De operações não orçamentais 379.706,97 € (trezentos e setenta e nove mil setecentos e seis euros e noventa e sete centimos), num total de 2.360.632,37 € (dois milhões trezentos e sessenta mil seiscientos e trinta e dois euros e trinta e sete centimos).

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra - Conhecer Caminhos - Associação - 1ª Candidatura de António Alegre Simões

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- "Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 12/11/2019, sob o registo nº 15327, um requerimento / 1ª Candidatura, subscrito por Rui Augusto Barata Baptista, na qualidade de Presidente da Direção da Conhecer Caminhos - Associação, com sede na localidade Moradilas, 3320 - 17 - Pampilhosa da Serra, NIPC 508 394 783, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 193, datado de 2 de outubro de 2015. -----

----- *Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Conhecer Caminhos - Associação apresenta Candidatura/Requerimento, conforme o disposto no artigo 8º, do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente informação.*-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Para usufruir deste incentivo, a Conhecer Caminhos - Associação refere que o posto de trabalho que criou, conforme consta do requerimento visa desenvolver toda a atividade relacionada com a caprinicultura e limpeza dos terrenos envolventes à aldeia de Moradias, tendo como finalidade a prevenção dos incêndios florestais. -----

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1, do artigo 8º do Regulamento em questão, e passo a citar: "Elaboração de informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor", anexo à presente cópia da Informação nº 7391, de 14/11/2019, a solicitar a verificação da cabimentação à Divisão Financeira. -----

----- Informo ainda que, pelo Órgão Executivo Autárquico sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do competente Protocolo de Colaboração.-----

----- À Consideração Superior". -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do competente Protocolo de Colaboração. -----

----- O Senhor Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da Sala por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra - Conhecer Caminhos - Associação - 1ª Candidatura de José Alves da Silva

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- "Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 12/11/2019, sob o registo nº 15327, um requerimento / 1ª Candidatura, subscrito por Rui Augusto Barata Baptista, na qualidade de Presidente da Direção da Conhecer Caminhos - Associação, com sede na localidade Moradias, 3320 - 17 - Pampilhosa da Serra, NIPC 508 394 783, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 193, datado de 2 de outubro de 2015. -----

----- Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Conhecer Caminhos - Associação apresenta Candidatura/Requerimento, conforme o disposto no artigo 8º, do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente Informação.-----

----- Para usufruir deste incentivo, a Conhecer Caminhos - Associação refere que o posto de trabalho que criou, conforme consta do requerimento visa desenvolver toda a atividade relacionada com a caprinicultura e limpeza dos terrenos envolventes à aldeia de Moradias, tendo como finalidade a prevenção dos incêndios florestais.-----

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1, do artigo 8º do Regulamento em questão, e passo a citar: "Elaboração de informação no sentido de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor”, anexo à presente cópia da informação nº 7392, de 14/11/2019, a solicitar a verificação da cablmentação à Divisão Financeira. -----

----- Informo ainda que, pelo Órgão Executivo Autárquico sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do competente Protocolo de Colaboração. -----

----- À Consideração Superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do competente Protocolo de Colaboração. -----

----- O Senhor Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da Sala por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra - “Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra - APFPS” - Adenda ao Protocolo de Colaboração

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “Deu entrada nos Serviços desta Autarquia em 18 de novembro de 2019, sob o registo nº 15565, ofício da “Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra -APFPS”, com sede na Rua Dr. António Afonso, 3320 - 216 - Pampilhosa da Serra, NIPC 515 568 856, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 193, datado de 2 de outubro de 2015, a Informar que a Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra, alterou a designação social e o Número de Identificação de Pessoa Coletiva. -

----- Considerando que a designação social passa a ser: “Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra - APFPS”, com o novo Número de Identificação de Pessoa Coletiva 515 568 856; -----

----- Considerando que as alterações se devem ao facto de a escritura da constituição da referida associação, não ter sido comunicada ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas, tendo a mesma sido retificada em 01/10/2019, no Cartório Notarial sito na Sertã, conforme Escritura de Rectificação de Constituição de Associação, anexa à presente;-----

----- Considerando manter-se em tudo o mais, a referida escritura lavrada em nove de julho de dois mil e que se rege pelos estatutos constantes mencionada escritura, sem alteração estatutária; -----

----- Tendo em conta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de agosto de 2019, em que foi aprovada a 2ª candidatura da 1ª renovação do contrato de trabalho celebrado em 09/07/2018, objeto do Incentivo à



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, e em conformidade com o Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, foi celebrado o Protocolo de Colaboração em 4 de setembro de 2019;-----

----- Considerando a alteração da designação social e do NIPC da mencionada associação é alterada a designação do 2º Outorgante e do NIPC em que passa a ter a seguinte redação, que se considera automaticamente integrada no primitivo texto contratual: -----

"Adenda ao Protocolo de Colaboração

Entre:

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA,

E,

"ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DE PAMPILHOSA DA SERRA – APFPS", com sede em Rua Dr. António Afonso, na Vila, freguesia de Pampilhosa da Serra, com **NIPC 515 568 856** neste ato legalmente representada por João Eduardo Gama dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante apenas e abreviadamente designada por **Associação**; -----

E porque estão de acordo, vão assinar:

O Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em representação do Município de Pampilhosa da Serra,

O Presidente da Direção da Associação dos Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra – APFPS, em sua representação,

----- À consideração superior."-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4 – Prorrogação de prazo para apresentação de Projetos – Gopereira, Construções, Lda.

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- "Deu entrada nos Serviços desta Autarquia sob o registo nº 15279 de 12/11/2019, um requerimento subscrito por André Miguel Santos Pereira, sócio-gerente e legal representante da sociedade Gopereira, Construções, Lda., dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor: -----

----- "Gopereira, Construções, Lda., sociedade por quotas, pessoa coletiva número 514 624 710, registada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com sede no lugar de Souto do Brejo, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, e com o capital social de 5.000,00 € (cinco mil euros), com a atividade de construção civil e afins e ainda na área da silvicultura e serviços análogos,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

tendo em conta que em agosto do corrente ano, outorgamos um contrato de promessa de compra e venda de dois lotes, na zona industrial de Portela de Unhais-o-Velho, tendo em conta que nesse mesmo contrato previa a entrega dos respetivos projetos, no prazo de 90 dias, tendo em conta que o prazo terminou a 08 de novembro de 2019 e tendo em conta a complexibilidade de elaboração dos mesmos, vimos pelo presente solicitar a V. Ex^a, prazo adicional não inferior a 30 dias, para entrega dos respetivos projetos, mais solicita, que a sociedade requerente não seja penalizada, mantendo-se nos seus precisos termos as restantes cláusulas do aludido contrato de promessa.-----

Espera deferimento" -----

----- Considerando o teor do requerimento, permita-me informar: -----

----- Em cumprimento do nº 1 da Cláusula Quinta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, bem como do nº 1 do artigo 12º Documento que estabelece as Normas para Adjudicação dos Lotes de Terreno da Zona Industrial de Portela de Unhais, a requerente após assinatura do Contrato-Promessa de Compra e Venda dispõe do prazo de 90 dias para apresentar os Projetos de instalação de unidade Industrial e execução de obra pretendida. -----

----- Após a apresentação dos citados projetos a requerente dispõe de um prazo de 10 dias para a outorga do contrato de compra e venda definitivo (escritura), cfr. o nº 3 da Cláusula Quinta do Contrato-Promessa de Compra e Venda e o nº 12 do Documento que estabelece as Normas para Adjudicação dos Lotes de Terreno da zona Industrial de Portela de Unhais. -----

----- Considerando que a Gopereira, Construções, Lda., deu entrada em 14/11/2019, sob o registo nº 12479, do requerimento do Projeto de Arquitetura, Pedido de Licenciamento de Obras de construção de armazém, com o nº de Processo 450.10.204, na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo; -----

----- Considerando que ainda faltam elementos inerentes ao pedido supra, nomeadamente os Projetos de Especialidades, para deferimento do licenciamento; -----

----- Considerando que a Gopereira vem justificar o pedido de prorrogação de prazo com base na complexibilidade da elaboração dos mesmos e nessa sequência solicita a prorrogação de prazo não inferior a 30 dias;-----

----- Considerando o disposto no nº 2 do artigo 12º do citado Documento e o nº 2 da Cláusula Quinta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, no caso de ocorrer qualquer imprevisto ou motivo de força maior, devidamente justificado, pode a Câmara Municipal autorizar a prorrogação do prazo referido no nº1 do artigo 12º do Documento que estabelece as Normas para Adjudicação dos Lotes de Terreno da Zona Industrial de Portela de Unhais, pelo tempo estritamente necessário. -----

----- Assim, e tendo em conta o supra exposto, sugere-se que seja autorizado a prorrogação de prazo entre 30 a 60 dias, pela Câmara Municipal, à ora requerente, Gopereira, Construções, Lda. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e autorizar a prorrogação de prazo de 60 dias. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – AÇÃO SOCIAL

7.1.1 – Pedido de autorização de entrega – DONATIVOS às Segundas Habitações

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----

----- “ No seguimento da deliberação tomada em reunião de câmara de 25/02/2019 sobre a listagem das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Não Permanente, venho por este meio solicitar a V.Exª autorização para a entrega de donativos (recebidos após incêndios de outubro /2017), às 57 habitações, com atalhados (cobertores, toalhas, lençóis e edredons). -----

----- Embora se tenha conhecimento que o processo de reconstrução ainda não esteja concluído, considera-se pertinente contemplar também as segundas habitações com os respetivos donativos. -----

----- À consideração superior. ” -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Marla Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




